PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 45/2024

O Município de Peritiba pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, inscrita no CNPJ sob n. 82.815.085/0001-20, representada neste ato por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF n. 021.966.329-70, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **REUNIDAS TRANSPORTES S.A,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 04.176.082/0001-80, com sede à Rua Herculano Coelho de Souza, n. 555, Bairro Reunidas, Caçador, Santa Catarina, CEP 89.504-590, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **VINICIUS MARTINS,** portador da Carteira de Identidade n. 2.973.381 e CPF n. 022.094.279-08, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 75/2024**, **Credenciamento Universal n. 03/2024 e Processo de Licitação n. 105/2024 Inexigibilidade de Licitação n. 40/2024** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresas especializadas para fornecimento de passagens de ônibus, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, para atender a necessidade de todas as secretarias do município e a Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (Doze) meses, a contar de 12/04/2025 até 12/04/2026, conforme abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Und.	Valor Unitário
1	Passagem de ônibus trajeto Concórdia a Florianópolis.	UN	176,31
2	Passagem de ônibus trajeto Florianópolis a Concórdia.	UN	179,96
3	Passagem de ônibus trajeto Concórdia a Lages.	UN	122,01
4	Passagem de ônibus trajeto Lages a Concórdia.	UN	125,00
5	Passagem de ônibus trajeto Concórdia a Blumenau.	UN	193,56
6	Passagem de ônibus trajeto Blumenau a Concórdia.	UN	200,15
7	Passagem de ônibus trajeto Concórdia a Joinville.	UN	209,79
8	Passagem de ônibus trajeto Joinville a Concórdia.	UN	211,08

2.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 4000 – SEC. MUN. DE AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura
Ação: 2.18 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação
Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 - Aplicações Diretas
Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 5012 – Departamento de Esporte e Lazer
Ação: 2.50 – Operacionalização do Esporte e Lazer
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Transportes
Ação: 2.53 – Manutenção do Setor Rodoviário
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras
Ação: 2.57 – Operacionalização do Setor de Urbanismo
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
Ação: 2.71 – Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 3520 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas
Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0083 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0064 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba
Ação: 2.47 – Operacionalização do Departamento de Cultura
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal do Idoso de Peritiba
Ação: 2.70 – Programa de Atenção ao Idoso
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Para efeitos contábeis estima-se para este contrato o valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS
CNPJ: 11.391.279/0001-06
Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS
CNPJ: 18.105.164/0001-49
Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES PERITIBA
CNPJ: 09.300.643/0001-25
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 99/2025 de 12 de março de 2025, sendo os servidores **GIOVANI TIAGO DAMETTO, LUCIANA NILSON, MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL, MARLO DANIEL FINGER, NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER,** no caso de impedimento, os servidores **DAIANA MOLLMANN MATTOS, DANIEL ANTONIO BELO DA ROSA, MARCIANE DAISE WUADEN FINGER, MARILUCI SORDI KLEIN, NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 45/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 11 de abril de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

REUNIDAS TRANSPORTES S.A
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

DAIANA MOLLMANN MATTOS
Fiscal do Contrato

DANIEL ANTONIO BELO DA ROSA
Fiscal do Contrato

GIOVANI TIAGO DAMETTO
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

MARCIANE DAISE WUADEN FINGER
Fiscal do Contrato

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Fiscal do Contrato

MARILUCI SORDI KLEIN
Fiscal do Contrato

MARLO DANIEL FINGER
Fiscal do Contrato

NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER
Fiscal do Contrato

NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA
Fiscal do Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 45/2024